



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM  
15/02/19  
Em conformidade com a Lei Municipal  
Nº 298/2009 de 08/04/2009  
Responsável pela Publicação

Walmir Araujo Alves  
Sec. Municipal de Administração  
Port. Nº 001/2017

**PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 008/2019.**

Dispõe sobre a concessão de adiantamento, conforme Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento, no valor de R\$=2.000,00 (Dois mil reais), ao Senhor **EURIPEDES GUIMARÃES** (Chefe de Gabinete) nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de pronto pagamento do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - A prestação de contas de que trata o art. 1º obedecerá o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 192/2002.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Concórdia do Pará (PA), em 15 de Fevereiro de 2019.

Elias Guimarães Santiago  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 15 de Fevereiro de 2019.

Walmir de Araujo Alves  
Secretário Municipal de Administração e Finanças